

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2020.
Carta – Sindipetro – RJ – nº 206/2020.

À

Petrobras Transporte S.A. - Transpetro

Att.: Gerente Executiva de RH – Cláudia Padilha de Araújo Gomes

Att.: Gerente de RTS - Felipe Pacheco Teixeira

Att.: Gerente Setorial- Ricardo de Carvalho Pinheiro

Assunto: Mudanças operacionais da CNCL

O Sindipetro RJ vem por meio deste, em complemento à Carta No 379/2019, salientar que no dia 1/08/2020 foram efetivadas mudanças administrativas na operação do CNCL com impactos principalmente para o CNCL-Gás (que opera a logística de gasodutos e sofreu com a retirada da função de Coordenação de Turno), mas também afetou o CNCL-Óleo consideravelmente ao centralizar agora todas as operações no Coordenador de Turno do CNCL-Óleo (inclusive as do CNCL-Gás), conforme denúncias dos técnicos de operação. Mesmo com os alertas que a entidade vem ressaltando, relativos ao aumento de carga de trabalho, a Transpetro S/A não se sensibilizou e continuou com a questionável “saga” por reduzir o número de consoles sem apresentar qualquer Plano de Gestão de Mudanças, em desacordo com o item “Atenção às Mudanças” que compõe a Regra de Ouro do próprio Sistema Petrobras e infringindo o PP-4TP-00070-A da Transpetro S/A (que trata de “Gestão de Mudanças na Operação CNCL”), assim, como não nomeou ao menos um “Gestor de Mudanças”, conforme prega em seus procedimentos ser necessário ou ao menos registrou (em seu sistema interno) a mudança (e seu processo), de tamanha importância para o setor, como prevê as regras criadas por si própria.

Tendo em vista a inobservância da gestão para os procedimentos e recomendações citadas acima, entendemos que os gestores responsáveis pela mudança, representando a Transpetro S/A, assumiram para si toda e qualquer responsabilidade que envolva anomalia nos quesitos de QSMS (Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde) decorrente de tal mudança estrutural, não ficando restrito aos itens anteriormente citados, mas a todos e quaisquer reflexos decorrentes da mudança que venha a gerar impacto negativo na operação da logística de incumbência do Centro Nacional de Controle e Logística (CNCL), já que para as situações emergenciais ou que exigem rápidas repostas e até mesmos simples ajustes, não estão contempladas em qualquer modelo atualizado de fluxo de contatos e ações dentro da nova estrutura.

Atenciosamente,



Igor Mendes U. Kretlli

p/ Roberto Santos

p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ